



### Certidão de Inteiro Teor

**CERTIFICO**, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 65.398, de 15 de Agosto de 2008, conforme imagem abaixo:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOMBRIO			
ESTADO DE SANTA CATARINA			
LIVRO N° 02	REGISTRO GERAL		FOLHAS 01 <sup>A</sup>
MATRÍCULA NÚMERO:	65.398	SOMBRIO, 15 DE agosto	DE 2 008.
<b>IMÓVEL:</b> -Um terreno urbano, situado no Balneário Belo Horizonte, distrito e município de Balneário Gaivota, com a área de trezentos e dois metros e noventa decímetros quadrados(302,90m2), constituído do lote número seis(06), da quadra -/"XLI", formada pelas Ruas J, K, H e I, com as seguintes medidas e confrontações:-frente ao Sul na extensão de 11,65 metros, com a Rua "H", fundos ao Norte / na mesma extensão, com o lote número nove(09), da mesma quadra; ao Leste na extensão de 26,00 metros, com o lote número cinco(05), da mesma quadra e ao Oeste na mesma extensão, com o lote número sete(07), da mesma quadra; distando 11,65/ metros da Rua "K", ao Oeste. <b>Proprietário:</b> -SOENGE ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 82./ 544.867/0001-72, com sede na Rua Caetano Lummertz, 605, sala 01, na cidade de / Araranguá, Santa Catarina. <b>Título Aquisitivo:</b> -R.1-31.252 deste Cartório.A Escrevente Substituta <del>_____</del> (Ana Maria Lummertz).			
<b>R.1-65.398 - Sombrio, 15 de agosto de 2.008.</b> <b>Transmitente:</b> -SOENGE ENGENHARIA - / LTDA., acima qualificada, representada por seu procurador, Rovis Uilen Minato, / CPF.nº.904.540.499-00. <b>Adquirente:</b> -LUIZ HERMES BORDIN, brasileiro, casado com PAULA DE SOUZA BORDIN, pela separação total de bens, empresário, C.I.nº.3.974.214-8-SSP-SC e CPF.nº.077.909.029-20, residente e domiciliado na Rua Altamiro Guimarães, nº 360, aptº.1203, na cidade de Florianópolis-SC., representado por seu / procurador, Luiz Andrey Bordin, CPF.nº.004.507.849-16. <b>Título:</b> -COMPRA E VENDA. / <b>Forma do Título:</b> -Escritura lavrada no Cartório de Morro Grande-SC., Lº nº 011, / fls.121, em 30/07/2.008, pelo Escrevente Substituto, Jairo Luiz Canela. <b>Valor:</b> - / R\$11.500,00. <b>Emol:</b> -R\$62,61.Dispensada a apresentação das CND's relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e relativos aos Tributos Federais / e à Dívida Ativa da União, por não fazerem parte do ativo permanente da empresa / A Escrevente Substituta <del>_____</del> (Ana Maria Lummertz).			
<b>R.2-65.398 - Sombrio, 19 de janeiro de 2.010.</b> <b>Transmitente:</b> -LUIZ HERMES BORDIN, comerciante, C.I.RG nº.3.974.214-SSP/SC e CPF.nº.077.909.029-20, casado com PAULA DE SOUZA BORDIN, aposentada, C.I. RG nº.278.147-6-SSP/SC e CPF.nº.785.231.849-53, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens antes da vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Altamiro Guimarães, 360, aptº.1.203, na cidade de Florianópolis-SC. <b>Adquirente:</b> -MONTESINOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA., CNPJ nº.05.014.452/0001-46, com sede à Avenida Hercílio Luz, 1361, na cidade de Florianópolis-SC., neste ato representada por seus sócios, Paulo Helder Bordin, CPF.nº.288.425.379-34 e Luiz Hermes Bordin, CPF.nº.077.909.029-20. <b>Título:</b> -			



INCORPORAÇÃO. Forma do Título: Escritura Pública de Incorporação de Bens Imóveis, para Integralização de Capital, lavrada no 4º Tabelionato de Notas de Florianópolis-SC., Lº.nº.0627, fls.0005 à 0013, em 19/11/2009, pela Tabeliã, Vanda de Souza Salles. Valor:-R\$15.000,00. Emol:-R\$80,00. Selo:-R\$1,00. Protocolo nº.96.220 de 22/12/2009. A Escrevente Substituta [Assinatura] (Ana Maria Lummertz).

XX

R.3-65.398 - ARROLAMENTO DE BENS - Sombrio, 27 de maio de 2010. Nos termos do Ofício nº 299/2010/DRFFNS - Secat, expedido em 20 de abril de 2010, pelo Chefe de Secat - Serviço de Controle e Acompanhamento Tributário da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis SC, Sr. Saulo Figueiredo Pereira, referente ao processo administrativo nº 11516.006406/2008-78, tendo como contribuinte MONTESINOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA, CNPJ 05.014.452/0001-46, anteriormente qualificado, instruído com relação de bens e direitos de 20 de abril de 2010, procedo o presente registro para constar que o imóvel desta matrícula é objeto de ARROLAMENTO FISCAL, nos termos do § 5º, artigo 64, da Lei 9.532/97. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel desta matrícula deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal do Brasil - Secat, no prazo de 48 horas, nos termos do art. 5º, § 1º, da INSRF 246/2002. Protocolo nº 96986, feito em 27/04/2010. Emolumentos: Isento. Selos: isento. A Oficial, [Assinatura] (Raquel Lemos da Costa Amorim).

XX

AV.4/65.398 - Sombrio, 03 de Abril de 2019. Nos termos do Ofício nº 9/2019-RFB/DRFFNS - Secat, datado de 24 de janeiro de 2019, e do Ofício nº 108/2019-RFB/DRFFNS-Secat, datado de 08 de março de 2019, expedidos pelo Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, Sr. André Fernandes Massaró, referente ao processo nº 11516.006406/2008-78, que trata do Arrolamento de bens e direitos em nome de MONTESINOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA, CNPJ 05.014.452/0001-46, procedo a presente averbação para constar o CANCELAMENTO do ARROLAMENTO DE BENS mencionado no R.3 desta matrícula. Protocolo 129.150, de 12 de março de 2019. Emolumentos: isento (ente público). Selo de fiscalização: isento. A escrevente, [Assinatura] (Renata da Silva Rodrigues). Selo de fiscalização: FHK19542-A411



Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº  
65.398, de 15 de Agosto de 2008.

O referido é verdade e dou fé.  
Sombrio-SC, 31 de julho de 2020.



- Raquel Lemos da Costa Amorim - Titular
- Márcia Lúcio Justo - Escrevente Substituta
- Renata da Silva Rodrigues - Substituta legal
- Luana Fontana dos Santos - Escrevente
- Mateus Lúcio Justo - Escrevente
- Sabrina Cardoso Macedo - Escrevente
- Jéssica Vieira Teixeira - Escrevente

**Emolumentos:**

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 20,00

Selos: R\$ 2,80

**Total: R\$ 22,80**

**CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.**